

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material utilitário para limpeza, de acordo com as quantidades máximas estimadas, se faz necessária para manutenção da operação do Porto de Laguna, pois a atividade de manipulação de pescados e os estabelecimentos devem ser mantidos limpos e organizados já que devem obedecer as boas práticas de manipulação em serviços de alimentação, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como a manutenção e higienização da sede administrativa.

2) OBJETO

Aquisição de material utilitário para limpeza com a finalidade de atender as demandas do Porto de Laguna, conforme condições quantidades máximas estimadas no Anexo I.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo I.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Conforme Anexo I.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material utilitário para limpeza se faz necessária para manutenção de higiene e limpeza dos locais de operação de carga e descarga de pescados, bem como o prédio administrativo do Porto de Laguna, com as quantidades estimadas conforme média de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

6) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com as quantidade e unidades de fornecimento constantes no Anexo I.

7) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que oferta o menor valor global dos itens constantes no Anexo I.

8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos constantes no Anexo I, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

10) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período do contrato (12 meses).

11) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os produtos com as quantidades máximas estimadas constantes no Anexo I devem ser entregues de acordo com a demanda requisitada.

Os produtos serão entregues quando solicitados em até 2 (dois) dias úteis.

A empresa contratada vai se responsabilizar por todo o ônus referente a entrega dos produtos na SCPAR de Laguna, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

Eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, será automaticamente extinto, considerando que as quantidades são estimadas.

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses a partir de 21 de outubro de 2021.

12) VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser entregues dentro do prazo de validade com prazo superior a 30 dias.

No caso de defeitos ou vícios do produto, a contratada ficará responsável pela troca, efetuando a permuta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

13) CLÁSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, Termo de Referência, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no contrato, em especial:

- a) **advertência;**
 - b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
 - c) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.
- Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

14) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

15) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). No seguinte horário: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto deverá ser o operador ou alguém da administração do Porto.

16) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O empregado Heitor Diogenes Santos, Assessor Portuário, matrícula 0000231302 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Heitor Diogenes Santos
Matrícula 0000231302
Assessor Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

17) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**.

18) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

- 1) **Dias e horários** para entrega dos materiais: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira
- 2) **Prazo para entrega:** 02 (dois) dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento,

devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

19) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Atendimento ao Convênio de Delegação nº 001/2019 e as medidas sanitárias.

20) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação ao(s) lote(s) de produtos de limpeza, a licitante deverá observar a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010 (arts. 5º e 6º) o qual prevê que sejam utilizados “produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

21) LOCAL E DATA

Laguna, 21 de outubro de 2021.

22) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O empregado Heitor Diogenes Santos, Assessor Portuário, matrícula 260-7 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Heitor Diogenes Santos
Matrícula 0000231302
Assessor Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

23) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Fernando de Souza Vechi
Matrícula 219402
Gerente Executivo

ANEXO I

MATERIAIS UTILITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	BALDE DE PLÁSTICO	30	UNIDADE DE 10 LITROS
2	BORRIFADOR DE PLÁSTICO	12	UNIDADE DE 500 ML
3	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL COR BRANCA 180 ML	20	CAIXA C/ 2.500 COPOS
4	DESODORANTE DE AR 360ML	20	UNIDADE
5	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA	10	UNIDADE
6	ESPONJA DE AÇO (LÃ DE AÇO)	50	UNIDADE
7	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	200	UNIDADE
8	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO COR BRANCA 30X40	36	UNIDADE
9	GUARDANAPO PEQUENO 20X22,5CM	20	20 PACOTES COM 50 UNIDADES
10	KIT MOP GIRATÓRIO	12	UNIDADE
11	LIXEIRA COM TAMPA 100L	20	UNIDADE DE 100 LITROS
12	LIXEIRA COM PEDAL 5L	20	UNIDADE DE 5 LITROS
13	LUVAS NITRÍLICA VERDE (TAM G)	50	PAR DE LUVAS
14	LUVAS NITRÍLICA VERDE (TAM M)	12	PAR DE LUVAS
15	MULTI INSETICIDA	24	UNIDADE
16	NAFTALINA	30	UNIDADE DE 50 GR
17	PÁ PLASTICA PARA LIXO COM CABO	6	UNIDADE
18	PANO DE CHÃO/SACO EM TECIDO	100	UNIDADE
19	PANO DE COPA EM TECIDO	50	UNIDADE
20	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES ROLO 30MT	60	FARDO COM 64 UNIDADES
21	PAPEL TOALHA 20,5 X 20,5 CM DUAS DOBRAS	60	CAIXA COM 4800 FOLHAS
22	PASTA MULTIUSO ROSA	30	UNIDADE DE 500 GR
23	PEDRA SANITÁRIA AROMATICA PARA BANHEIRO EM PEDRA	200	UNIDADE
24	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE	5	UNIDADE
25	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE	10	UNIDADE
26	RODO DE POSTO	15	UNIDADE
27	SABÃO EM BARRA NEUTRO	24	UNIDADE
28	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	36	UNIDADE
29	SUORTE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE	10	UNIDADE
30	VASSOURA DE NYLON	40	UNIDADE
31	VASSOURA SANITÁRIA	20	UNIDADE



SC Participações e Parcerias S.A. – SCPar
SCPar Porto de Laguna
CNPJ 07.293.552/0002-65